



Campus de Gualtar
4710 - 057 Braga

Universidade do Minho
Serviços de Acção Social

tel.: +351 253 601 450
fax: +351 253 601 451

DESPACHO
GA-03/2009

**Orçamentação e gestão
de despesas com
pessoal**

Nos termos do artigo 7.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVRC), compete ao dirigente máximo, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, tomar decisões nos seguintes domínios:

1 – Recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho

Determinar o montante máximo a afectar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social aprovado.

2 - Alteração de posicionamento remuneratório dos trabalhadores que se mantêm em exercício de funções

Nos termos dos artigos 46.º, 47º e 48º da LVCR, consideradas as verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores destes serviços, determinar o montante máximo para o efeito, tendo em conta a alteração obrigatória, a alteração por opção gestionária e excepção, com indicação, neste último caso, do montante máximo com as desagregações necessárias em função dos universos das carreiras e categorias onde as alterações podem ter lugar.

3 – Atribuição de prémios de desempenho

Ponderado o nível de desempenho atingido por cada um dos trabalhadores efectivos no ano transacto para prossecução das atribuições e competências destes serviços, os prémios são atribuídos tendo em conta o universo de todas as carreiras e categorias, proporcionalmente consideradas, no caso dos trabalhadores e o universo de todos os dirigentes de nível intermédio.

Nestes termos, determino, relativamente a cada um dos pontos acima indicados, o seguinte:

1-Recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho: dotação de 116.625 €

Este valor está previsto no orçamento dos Serviços para 2009, elaborado em Agosto de 2008.

Nos termos do nº 5 do artº 7º da LVCR, caso não seja utilizada a totalidade das verbas orçamentais destinadas ao recrutamento de novos trabalhadores (resultantes de reformas e saídas dos SAS), a parte remanescente acresce às destinadas a suportar os encargos com a atribuição de prémios de desempenho.

2 - Alteração de posicionamento remuneratório

Os valores em causa estão previstos no orçamento dos Serviços para 2009, elaborado em Agosto de 2008.

a) Alteração obrigatória de posição remuneratória: dotação de 624,82€

b) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária e excepção: dotação de 63.000,18€

Tendo em conta os requisitos previstos nos termos dos n.ºs 1 a 5 do artigo 47.º, e artigo 48.º, da LVCR e as disponibilidades orçamentais existentes, é importante para a gestão dos SASUM recorrer a este mecanismo gestonário e excepção, de forma a reconhecer o empenho de todos os trabalhadores na prossecução dos objectivos globais dos serviços, que no universo de todas as carreiras e categorias, proporcionalmente consideradas, reúnam os requisitos legais para este efeito, procurando desta forma manter o alto nível de motivação presente.

Carreira/Categoria	Montante (€)
Técnico Superior	12.495,28
Especialista de Informática	1.922,34
Técnico de Informática	3.268,16
Coordenador Técnico	8.266,16
Assistente Técnico	2.018,52
Encarregado Operacional	2.354,94
Assistente Operacional	32.674,78
TOTAL	63.000,18

Caso a dotação afectada às categorias de Especialista de Informática e de Técnico de Informática não seja esgotada, o remanescente reverte para categoria de Técnico Superior, bem como o remanescente desta, reverte para a carreira de Assistente Técnico e desta para a carreira de Assistente Operacional.

Nos termos do n.º 5 do art.º 7.º da LVCR, caso não seja utilizada a totalidade das verbas orçamentais destinadas às alterações de posicionamento remuneratório, a parte remanescente acresce às destinadas a suportar os encargos com a atribuição de prémios de desempenho

Prémios de desempenho

Considerado o contributo prestado por todos os efectivos no ano transacto para a prossecução das atribuições e competências dos SASUM, os prémios são atribuídos tendo em conta o universo de todas as carreiras e categorias, proporcionalmente consideradas, no caso dos trabalhadores e o universo de todos os dirigentes de nível intermédio.

a) Dirigentes intermédios: dotação de 2.540,17 €

b) Trabalhadores: dotação de 9.959,83 €

Os valores em causa estão previstos no orçamento dos Serviços para 2009, elaborado em Agosto de 2008.

Universidade do Minho, 15 de Janeiro de 2009

O Reitor



A. Guimarães Rodrigues